



REGRA ADMINISTRATIVA DISTRITAL

JDD-R Suspensão de Alunos

7/19/18

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO:

O Distrito Escolar do Condado de Cobb (Distrito) dedica-se a práticas disciplinares sólidas no esforço contínuo para fornecer aos alunos do Distrito um ambiente de aprendizado eficaz e seguro, promover o aprendizado e incentivar a maturidade durante o dia escolar, bem como durante todas as atividades relacionadas à escola. Para manter um ambiente seguro e ordenado, um aluno pode estar sujeito a suspensão de curto prazo por violação das regras da escola e/ou das regras do distrito. Além disso, uma escola de ensino fundamental ou médio pode exercer a opção de Suspensão na Escola (ISS) em vez de suspensão regular de acordo com as Regras Administrativas do Distrito. O ISS permite que um aluno frequente a escola e conclua tarefas acadêmicas em um ambiente supervisionado.

REGRA:

I. SUSPENSÃO NA ESCOLA

A suspensão na escola (ISS) pode ser usada como uma ação disciplinar alternativa para alunos do ensino fundamental e médio que exibem comportamento perturbador.

A. ELEGIBILIDADE:

Alunos do ensino fundamental e médio podem receber ISS por ofensas que não tenham consequências mínimas ou obrigatórias específicas atribuídas no Código de Conduta do Aluno (Regra Administrativa JCDA-R).

B. DIRETRIZES:

1. Os alunos do ISS receberão tarefas acadêmicas apropriadas que estão alinhadas com a instrução atual em sala de aula. Essas atribuições serão monitoradas para conclusão por designados da ISS. O crédito será dado pelo trabalho concluído na ISS.
2. Os pais/responsáveis receberão uma notificação escrita ou verbal da atribuição de um aluno à ISS.
3. Se o pai/responsável recusar ou se opuser à colocação de um aluno no ISS, outras consequências disciplinares, incluindo suspensão fora da escola, podem ser atribuídas de acordo com o Código de Conduta do Aluno apropriado.
4. O ISS foi projetado para isolar os alunos do resto do corpo discente. Deve ser fornecido um espaço separado para o alojamento de alunos com suspensão na escola (cubículos, se possível) com acesso ao refeitório e banheiros. O almoço deve ser levado para as áreas isoladas ou servido no refeitório em horário diferente do horário normal de almoço.
5. Os alunos do ISS devem ser supervisionados e informados sobre as regras que devem seguir enquanto estiverem no ISS. Os alunos que não seguirem essas regras serão disciplinados de acordo com o Código de Conduta do Aluno apropriado.

6. O Programa ISS não afetará o transporte do aluno.
7. Se um aluno servir qualquer parte do dia no ISS, o aluno não poderá participar de atividades extracurriculares no dia designado ao ISS. Se a administração escolar local fechar o ISS durante parte da tarefa de um aluno (exemplo: registro de alunos no curso), o aluno poderá participar de atividades extracurriculares para aquele dia específico. Os alunos do ensino médio matriculados em programas cooperativos e designados para o ISS podem se apresentar em sua estação de trabalho na comunidade empresarial após o término do dia letivo. Os alunos que concluírem seu contrato ISS em uma sexta-feira podem participar de atividades extracurriculares no sábado.
8. Nenhum aluno deve ser colocado no Programa ISS por mais de trinta (30) dias letivos por ano letivo.
9. A atribuição máxima de um aluno deve ser de cinco (5) dias consecutivos por incidente.
10. Cada escola é obrigada a manter a documentação de seu programa ISS por meio do Sistema de Informações do Aluno.
11. A recusa em participar de uma suspensão escolar atribuída ou a remoção do programa de suspensão na escola, resultando em uma suspensão fora da escola, resultará na perda da oportunidade de compensar o trabalho, conforme detalhado na Parte II abaixo.

II. SUSPENSÃO DE CURTO PRAZO

A. DEFINIÇÃO:

A suspensão de um aluno da escola é considerada uma suspensão de curto prazo se a suspensão não for superior a dez (10) dias letivos consecutivos. Consulte a Norma Administrativa JCEB-R (Procedimento de Audiência do Aluno) para suspensões fora da escola de mais de 10 dias letivos.

B. PROCEDIMENTOS:

O diretor ou pessoa designada pode suspender os alunos da escola por um período não superior a dez(10) dias letivos consecutivos.

1. Antes da suspensão:

O Diretor ou designado deve conceder ao aluno seu devido processo seguindo os procedimentos listados abaixo:

- a. O aluno deve ser notificado oralmente ou por escrito das acusações contra ele;
- b. Se o aluno negar as acusações, ele receberá:
 - (1) Uma explicação das evidências que as autoridades escolares possuem; e
 - (2) Uma oportunidade de apresentar seu lado da história.

2. Se um aluno representar um perigo contínuo para pessoas ou propriedades ou uma ameaça contínua de interromper o processo acadêmico, ele pode precisar ser removido imediatamente das instalações da escola sem receber o aviso e a oportunidade de responder conforme descrito acima. Nesses casos, a notificação e a oportunidade de resposta devem ser fornecidas:

- a. O mais rápido possível; e
- b. Antes da finalização da recomendação de suspensão do aluno pela administração.

3. Os pais/responsáveis do aluno devem ser notificados da suspensão o mais rápido possível. Esta notificação deve ser confirmada por escrito o mais tardar no dia seguinte ao início da suspensão. Essa notificação deve conter as acusações, o número de dias e as datas da suspensão. A notificação por escrito deve ser

entregue aos pais/responsáveis do aluno, pessoalmente ou por correio de primeira classe para o último endereço conhecido dos pais/responsáveis. Se a notificação for entregue pessoalmente, deve ser obtida uma confirmação por escrito da entrega.

5. Se restar menos do que o número de dias suspensos no período completo de avaliação, a suspensão continuará no próximo ano letivo regular ou no período completo de avaliação.
6. Mesmo que não haja direitos de apelação garantidos por lei para alunos em suspensão de curto prazo, os pais/responsáveis podem ligar para o diretor para discutir a disciplina de seus filhos. Após a decisão do Diretor, os pais/responsáveis do aluno podem entrar em contato com o Escritório de Apoio ao Aluno para confirmar a interpretação do Código de Conduta da escola.

C. ATIVIDADES SOB SUSPENSÃO DE CURTO PRAZO:

1. Participação:

- a. Os alunos sob suspensão de curto prazo não devem participar ou participar de atividades escolares dentro ou fora do campus ou estar presentes em qualquer outro campus escolar do Condado de Cobb.
- b. Quando a suspensão de curto prazo se estende pelos meses de verão, a permissão para participar de atividades de verão patrocinadas pela escola fica a critério do diretor, a menos que a atividade seja um evento sancionado pela Georgia High School Association (GHS), caso em que os estatutos da GHS se aplicam. Os alunos que violarem esta proibição estão sujeitos a penalidades adicionais.
- c. Durante o período de suspensão, se a escola não estiver em funcionamento devido ao mau tempo ou outros motivos, o tempo de suspensão será estendido para cobrir os dias perdidos.

2. Crédito do trabalho da classe:

Os alunos sob suspensão de curto prazo poderão receber crédito por trabalhos de aula perdidos durante o período de suspensão,

3. Trabalhos Escolares:

- a. Será responsabilidade dos pais/responsáveis retirar o trabalho na escola; É responsabilidade do aluno concluir o trabalho durante a suspensão e devolvê-lo aos professores no primeiro dia em que o aluno retornar à escola após uma suspensão.
- b. Se um pai/responsável não pegar o trabalho durante uma suspensão que tenha sido preparada pelo(s) professor(es) do aluno, o aluno poderá perder seu direito de compensar o trabalho de acordo com esta Regra durante suspensões adicionais durante o ano letivo.

4. Exames Finais/Trabalhos de Longa Duração:

- a. Um aluno pode fazer exames finais e entregar tarefas de longo prazo atribuídas antes da suspensão ou expulsão que são devidas durante a suspensão ou expulsão.
- b. As tarefas de longo prazo devem ser entregues no dia em que o aluno retornar da suspensão ou expulsão.
- c. O Diretor providenciará a realização dos exames finais pelo aluno. Os exames ocorrerão no momento determinado ou por meio de algum acordo especial, a critério do Diretor ou designado.

D. PRÉ-ESCOLA ATÉ A TERCEIRA SÉRIE:

Antes de serem suspensos ou expulsos da escola por mais de cinco dias consecutivos ou cumulativos durante um ano letivo, os alunos da pré-escola até a terceira série

devem primeiro receber um sistema de suporte em vários níveis, como resposta à intervenção (RtI) de acordo com OCGA § 20-2-742. Esta disposição não se aplica a alunos em posse de arma, drogas ilegais ou outro instrumento perigoso ou quando o comportamento de tal aluno põe em risco a segurança física de outros alunos ou funcionários da escola.

E. ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Além dos requisitos da Seção D, acima, antes de designar qualquer aluno da pré-escola até a terceira série para suspensão fora da escola por mais de cinco dias consecutivos ou cumulativos durante um ano letivo, se tal aluno tiver um Plano de Educação Individualizado (IEP) ou um plano sob a Seção 504 da Lei Federal de Reabilitação, a escola também deve convocar uma reunião do IEP ou da Seção 504 para revisar os apoios apropriados fornecidos como parte de tal Plano IEP ou Seção 504.

Adopted: 7/22/82

Revised: 4/13/83; 8/8/84; 6/28/90; 5/27/92; 7/23/92; 1/13/93; 6/27/96;

5/28/98; 6/22/00; 9/18/00; 6/27/02; 10/24/02; 4/22/04

Reclassified an Administrative Rule: 9/1/04

Revised: 12/9/04; 1/27/05; 8/10/05; 1/11/06; 7/1/06; 8/13/08; 11/10/10; 6/8/11

Revised and re-coded: 1/7/13 (Previously coded as Administrative Rule JKDA and Administrative Rule JKDC) Revised: 7/1/13; 7/25/16; 7/19/18

Legal Reference

O.C.G.A. 20-2-740	Annual report by LBOE regarding disciplinary and placement action
O.C.G.A. 20-2-751.1	Expulsion policy for students bringing weapons to school
O.C.G.A. 20-2-751.2	Students subject to disciplinary orders of other schools
O.C.G.A. 20-2-751.5	Required provisions for student code of conduct
O.C.G.A. 20-2-751.6	Disciplinary policy for students committing acts of physical violence against school employees
O.C.G.A. 20-2-753	Tribunal following allegations of assault and battery or suspension exceeding 10 days
O.C.G.A. 20-2-1160	LBOE tribunal power to determine local school controversies; appeals; special ed provisions
O.C.G.A. 20-2-154.1	Alternative education programs; intent; description; funding
O.C.G.A. 20-2-735	Adoption of policies by LBOEs to improve student learning environment
O.C.G.A. 20-2-736	Student codes of conduct; distribution
O.C.G.A. 20-2-738	Authority of teacher to remove student from classroom; procedures
O.C.G.A. 20-2-751	Expulsion/Suspension definitions
O.C.G.A. 20-2-752	Establishment of disciplinary hearing officers, panels or tribunals; rules and regs
O.C.G.A. 20-2-765	Notice to parents re: chronic disciplinary problem student
O.C.G.A. 20-2-766	Students returning from expulsion/suspension; notice, conferences
O.C.G.A. 20-2-768	Expulsion/suspension for commission of a felony; alternative
education system Rule 160-4-8-.12	Alternative Education Programs
20 USC 7151	Gun-free requirements